



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Gabinete do Diretor Joacil Rael

VOTO Nº 26/2023/DIR/JR/ANPD

PROCESSO Nº 00261.000968/2021-06

INTERESSADO: Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD

1. DIRETOR

JOACIL RAEL

2. ASSUNTO

2.1. Solicitação de prorrogação de prazo para contribuições em consulta pública.

3. EMENTA

3.1. CONSULTA PÚBLICA SOBRE A MINUTA DO REGULAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS DE DADOS PESSOAIS E DO MODELO DE CLÁUSULAS-PADRÃO CONTRATUAIS. RECOMENDAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DA SOCIEDADE.

4. RELATÓRIO

4.1. Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo para apresentação de contribuições em consulta pública relativa à minuta de regulamento de transferências internacionais de dados pessoais e seu anexo contendo cláusulas contratuais padrão a serem utilizadas em contratos específicos para estabelecer diretrizes sobre o fluxo internacional de dados pessoais.

4.2. A consulta pública teve seu início no dia 15 de agosto do corrente ano e está aberta pelo prazo de 30 dias, portanto, até o próximo dia 14 de setembro, por meio da plataforma Participa Mais Brasil.

4.3. Conforme indica o Despacho 4524371, a prorrogação de prazo foi solicitada por três entidades, a saber: Conexis Brasil Digital (Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviços Móveis Celular e Pessoal); Fórum Empresarial LGPD; e pelo *Information Technology Industry Council* (ITI).

4.4. No Despacho, a Coordenação-Geral de Normatização - CGN avaliou o pedido, oportunidade em que recomendou a prorrogação.

4.5. O processo foi distribuído a este gabinete após sorteio realizado na data de hoje, dia 1º de setembro de 2023, conforme Certidão de Distribuição SG/ANPD (SEI nº 4539385).

4.6. É o que importa relatar. Passo à avaliação do pedido.

5. ANÁLISE

5.1. Conforme breve relato, o pedido apresentado tem por objeto a extensão do período de consulta pública relativo à minuta de Regulamento de transferências internacionais de dados pessoais e seu anexo. O fundamento apresentado pelas entidades requerentes para a prorrogação pleiteada pode ser sintetizado na complexidade e na relevância dos temas tratados na minuta apresentada, assim como na concomitância de temas apresentados à avaliação e contribuições da sociedade, considerando-se, aqui, a divulgação realizada pela ANPD no dia 16 de agosto, portanto, um dia após a abertura da consulta pública ora avaliada, da consulta à sociedade sobre o estudo preliminar sobre a hipótese legal do legítimo Interesse^[1].

5.2. Na esteira dos argumentos apresentados pelas entidades solicitantes, o Coordenador-Geral

de Normatização recomendou a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, como forma de viabilizar o envio de contribuições mais detalhadas pela sociedade.

5.3. Da mesma forma, entendo que a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido mostra-se medida apropriada no contexto aqui avaliado, tendo em vista a complexidade e a relevância do tema posto à avaliação da sociedade. De fato, a medida assegura aos interessados em colaborar com o processo de regulamentação em curso na ANPD, mais tempo para uma avaliação detida de todas as minúcias da proposta apresentada, aprimorando a ação desta autoridade, ampliando a representatividade na regulamentação do tema e contribuindo para a eficácia do ambiente normativo para a proteção de dados pessoais.

5.4. Desta forma, entendo conveniente e oportuna a prorrogação do prazo, nos termos recomendados pela CGN.

6. VOTO

6.1. Diante de todo o exposto, **voto pelo deferimento** do pedido de prorrogação de prazo, nos termos recomendados pela Coordenação-Geral de Normatização no Despacho CGN/ANPD (SEI nº 4524371), estendendo-se, portanto, o período inicialmente previsto por mais 30 (trinta) dias, findando agora a etapa da consulta pública no dia 14 de outubro de 2023.

6.2. Por fim, considerando a relevância e a urgência na definição do período da consulta pública, que já está em curso, proponho a **votação por meio de circuito deliberativo**, nos termos do § 1º do art. 40 do Regimento Interno.

6.3. É como voto.

JOACIL RAEL

Diretor Relator

[1] Consulta a se encerrar no dia 15/09/2023. Acesso disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/consulta-a-sociedade-de-estudo-preliminar-sobre-legitimo-interesse-1>



Documento assinado eletronicamente por **Joacil Basilio Rael, Diretor(a)**, em 01/09/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4539493** e o código CRC **30BB4152** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Gabinete da Diretora Nairane Rabelo Leitão

VOTO Nº 26/2023/DIR/NR/ANPD

PROCESSO Nº 00261.000968/2021-06

INTERESSADO: Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de prazo para contribuições em consulta pública.

VOTO EM CIRCUITO DELIBERATIVO
DIRETORA NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO

Voto no Circuito Deliberativo:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Acompanho a Relatoria no Voto nº 26/2023/DIR/JR/ANPD (SEI nº 4539493)
<input type="checkbox"/>	Não acompanho o Relator, nos seguintes termos:

Caso o prazo do Circuito Deliberativo seja inferior a 7 dias, nos termos do § 1º do art. 41 do Regimento Interno:	
<input type="checkbox"/>	Concordo com a redução do prazo
<input type="checkbox"/>	Não concordo com a redução do prazo
<input checked="" type="checkbox"/>	Não aplicável à hipótese

NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Nairane Farias Rabelo Leitão, Diretor(a)**, em 04/09/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4544918** e o código CRC **732EDE99** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00261.000968/2021-06

SUPER nº 4544918



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Gabinete do Diretor Arthur Sabbat

VOTO Nº 33/2023/DIR/AS/ANPD

PROCESSO Nº 00261.000968/2021-06

INTERESSADO: Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de prazo para contribuições em consulta pública.

VOTO EM CIRCUITO DELIBERATIVO Nº 25/2023 (SEI Nº 4542574)

Voto no Circuito Deliberativo:	
X	Acompanho o Relator no Voto nº 26/2023/DIR/JR/ANPD (SEI nº 4539493)
	Não acompanho o Relator, nos seguintes termos:

ARTHUR PEREIRA SABBAT

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Pereira Sabbat, Diretor(a)**, em 05/09/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4547008** e o código CRC **6FA942FA** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00261.000968/2021-06

SUPER nº 4547008

VOTO Nº 27/2023/DIR/MW/ANPD

PROCESSO Nº 00261.000968/2021-06

INTERESSADO: Autoridade Nacional de Proteção de Dados

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de prazo para contribuições em consulta pública.

VOTO EM CIRCUITO DELIBERATIVO

DIRETORA MIRIAM WIMMER

Voto no Circuito Deliberativo:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Acompanho o Relator (Voto nº 26/2023/DIR/JR/ANPD, SEI nº 4539493)
<input type="checkbox"/>	Não acompanho o Relator, nos termos do Voto indicado a seguir:



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Wimmer, Diretor(a)**, em 05/09/2023, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4549733** e o código CRC **79118DF4** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

VOTO Nº 29/2023/GABPR/ANPD

PROCESSO Nº 00261.000968/2021-06

INTERESSADO: Autoridade Nacional de Proteção de Dados

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de prazo para contribuições em consulta pública.

VOTO EM CIRCUITO DELIBERATIVO

DIRETOR-PRESIDENTE WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR

Voto no Circuito Deliberativo:

Acompanhamento o Relator (Voto nº 26/2023/DIR/JR/ANPD, SEI nº 4539493)

Não acompanhamento o Relator, nos termos do Voto indicado a seguir:



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, Diretor-Presidente**, em 11/09/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4553540** e o código CRC **616922C2** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0